



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ANEXO I

PROJETO BÁSICO GESTÃO ESTRATÉGICA DE REDES DIGITAIS

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico visa a contratação empresa especializada em serviços técnicos especializados em comunicação digital, com gestão estratégica de redes digitais, produção e adequação de conteúdo, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e gestão de impulsionamento de conteúdo com especificidade para as redes digitais da Câmara Municipal de Macaé.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

1.3. A modalidade será **Concorrência Presencial**.

1.4. O tipo de licitação é **técnica e preço**.

1.5. A adjudicação será **global**.

1.6. Das especificações do objeto contratado:

1.6.1. Gestão de Redes Sociais:

- 1.6.1.1. Facebook; <https://www.facebook.com/camarademacae/>
- 1.6.1.2. Instagram; <https://www.instagram.com/camarademacae/>
- 1.6.1.3. X (Ex-Twitter); <https://www.x.com/camarademacae/>
- 1.6.1.4. Youtube; <https://www.youtube.com/@camarademacae4014>
- 1.6.1.5. Kwaii; <https://k.kwai.com/u/@camarademacae/SxAGCmzj>
- 1.6.1.6. Tik Tok. www.tiktok.com/camarademacae

1.6.2. Gestão estratégica de redes digitais, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais:

1.6.2.1. Gestão estratégica de redes digitais



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

- i. Proposição de estratégias e planejamento para os perfis nas redes digitais relacionadas acima no item 1.6.1;
- ii. Planejamento de estratégia de comunicação digital das redes digitais, considerando a comunicação de informações para o público, e os objetivos de comunicação, no âmbito da divulgação das ações institucionais, programas, atividades ou iniciativas da Câmara Municipal de Macaé;
- iii. Desenvolvimento e implantação de planos de divulgação cruzando as diferentes plataformas, com foco no fortalecimento das informações institucionais, bem como na divulgação da programação, serviços, atividades, projetos e quaisquer outras ações;
- iv. Atuar na prevenção e no contingenciamento de crises digitais, gerando estratégias de respostas à repercussões negativas sobre assuntos da Câmara Municipal de Macaé que estejam a ela direta ou indiretamente relacionados.

1.6.2.2. Monitoramento e Relacionamento digital

- i. Monitoramento, engajamento e relacionamento diário com o público dos perfis nas redes digitais relacionadas acima no item 1.6.1;
- ii. Desenvolvimento de ações de engajamento e relacionamento com o público, em tempo real, dos perfis nas redes digitais;
- iii. Respostas de interações com níveis críticos, questionadores e/ou que representam riscos para a imagem pública das instituições deverão ser formuladas em parceria com as equipes técnicas da Câmara Municipal de Macaé;
- iv. Monitoramento diário de interações e palavras-chave relacionados às instituições serão efetuados na web via ferramenta digital com envio de alertas sobre temas de interesse que possam gerar tanto crises como oportunidades;
- v. Formulação de pesquisas de perfil e satisfação de públicos virtuais.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

1.6.2.3. Gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo

- i. Impulsionamento de conteúdo, de acordo com as necessidades apresentadas e estudadas das redes digitais relacionadas acima no item 1.6.1, identificando os melhores canais e otimizando campanhas. A CONTRATADA será responsável pela compra de cliques em canais pagos, como Google Ads, Meta Ads, Kwai Ads, Tik Tok Ads e Twitter Ads.
- ii. A CONTRATADA é responsável pelo depósito do saldo nas contas Google Ads, Meta Ads, Kwai Ads, Tik Tok Ads e Twitter Ads, apresentando o valor gasto pré-aprovado mensalmente pela CONTRATANTE, através da Nota Fiscal emitida pelas plataformas.
- iii. O custo de intermediação da CONTRATADA, através de profissionais especializados no mercado, com as redes digitais utilizadas pela Câmara Municipal de Macaé **para impulsionamento de postagens está contemplado** no **ITEM 1.6.2 – “Gestão estratégica de redes digitais, monitoramento, e relacionamento digital com gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais”**, não cabendo a cobrança de taxas de serviço, de agenciamento ou similares.

1.6.3. Mensuração dos resultados

- 1.6.3.1. Apresentação de relatórios mensais dos resultados das ações em redes digitais relacionadas no item 1.6.1 acima.
- 1.6.3.2. Esse relatório deve ser enviado junto com os comprovantes dos serviços prestados por e-mail, contendo uma apresentação quantitativa e qualitativa dos resultados das ações desenvolvidas, incluindo métricas e parâmetros de avaliação.
- 1.6.3.3. Os relatórios descritos devem ser enviados até o 5º (quinto) dia útil do mês.
- 1.6.3.4. A Câmara Municipal de Macaé, possui o desafio de promover o fortalecimento da relação institucional do Legislativo Municipal com a sociedade, que se dará através da gestão



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

de suas redes digitais, objeto desta contratação. Deste modo, será realizada a avaliação de desempenho considerando os seguintes indicadores:

I Crescimento

- I.I Crescimento de Seguidores no Facebook
- I.II Crescimento de Seguidores no Instagram
- I.III Crescimento de Seguidores no X (Ex-Twitter)
- I.IV Crescimento de Seguidores no Youtube
- I.V Crescimento de Seguidores no Kwaii
- I.VI Crescimento de Seguidores no TikTok

II. Engajamento

- II.I Engajamento de Seguidores no Facebook
- II.II. Engajamento de Seguidores no Instagram
- II.III Engajamento de Seguidores no X (Ex-Twitter)
- II.IV Engajamento de Seguidores no Youtube
- II.V Engajamento de Seguidores no Kwaii
- II.VI Engajamento de Seguidores no TikTok

III. Crescimento das Redes Digitais

IV. Engajamento nas Redes Digitais

1.6.4. Produção e adequação de conteúdo

16.4.1. Postagens de conteúdo - serviço de produção de cards estáticos e animados para as redes digitais e produção de Hotsite

- 1.6.4.1.1. Postagem de conteúdo diário, de acordo com as necessidades apresentadas e estudadas nas redes digitais relacionadas acima no item 1.6.1.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

- 1.6.4.1.2. A edição de vídeos e a criação de peças gráficas para postagens de conteúdos nas redes digitais, tanto para conteúdos programáticos quanto para conteúdos complementares, para uso exclusivo nas redes digitais.
- 1.6.4.1.3. As peças gráficas, para demandas urgentes, deverão ser solicitadas com até 02 (duas) horas de antecedência. Entende-se como demandas urgentes: sessões extraordinárias, comunicados oficiais emergenciais, notas institucionais, falecimentos, eventos institucionais imprevistos e situações correlatas.
- 1.6.4.1.4. Demais peças gráficas e no caso da solicitação de vídeos, para vídeos de baixa complexidade, os materiais deverão ser solicitados com pelo menos 04 (quatro) horas de antecedência. Para materiais com maior complexidade e tempo de edição, os materiais deverão ser analisados pela equipe de edição para definição de prazo de entrega do projeto final.
- 1.6.4.1.5. No caso de verificação pela contratante da necessidade de adequação do conteúdo, a contratada receberá o prazo de 1 (uma) hora para a adequação.
- 1.6.4.1.6. A contagem do prazo de atendimento inicia-se quando do recebimento da solicitação pela CONTRATADA.
- 1.6.4.1.7. As solicitações de imagens ou identidades visuais para postagens de programação deverão ser feitas pela CONTRATANTE à CONTRATADA que deverá retornar com o material em tempo hábil à data de postagem.
- 1.6.4.1.8. A produção de Cards deverá englobar variedades de formatos, assim como, Cards Estáticos, Cards Animados em formato MOTION e Cards Animados em formato Vídeo.
- 1.6.4.1.9. A produção de Hotsite deverá englobar variedades de formatos e visa atender objetivos específicos da Câmara Municipal de Macaé nos seus meios digitais.

1.6.5. Produção e adequação de conteúdo

- 1.6.5.1. A CONTRATADA atuará através de profissionais especializados e qualificados em marketing digital, criação de conteúdo e estratégia com amplo conhecimento com ferramentas de marketing digital e conhecimento em tráfego pago e orgânico. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE os seguintes profissionais:

1.6.5.1.1. Gestor de Mídias Digitais



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

Responsável por planejar, executar e monitorar as estratégias de marketing digital nas redes digitais. Coordenará as equipes de conteúdo, design e análise de métricas, além de elaborar o plano mensal de publicações, análise de trends e o plano de mídias pagas.

1.6.5.1.2. Criador de Conteúdo

Encarregado da produção do conteúdo criativo (vídeos, imagens e textos) para engajar o público. O profissional também poderá ser responsável pela interação nas redes e pela criação de materiais de apoio para audiência.

1.6.5.1.3. Copywriter para redes digitais

Profissional responsável pela redação de textos e chamadas para ação que geram engajamento e conversão. Incumbido da parte escrita do plano mensal de postagens, oferecerá suporte à equipe de interação e participa das reuniões de planejamento.

1.6.5.1.4. Gestor de Comunidades

Responsável pela interação com o público nas redes digitais, respondendo a comentários e fortalecendo o relacionamento da marca com os seguidores.

1.6.5.1.5. Gestor de Tráfego Pago

Incumbido do planejamento e gerenciamento de anúncios pagos em plataformas como Meta Ads e Google Ads, visando aumentar a visibilidade e a conversão.

1.6.5.1.6. Analista de Métricas

Profissional que monitora o desempenho de campanhas e postagens, avaliando métricas como engajamento, alcance e ROI. Também proporá otimizações para aumentar a audiência das redes e auxiliará na definição da alocação de verba de tráfego pago.

1.6.6. Os serviços que se pretende contratar são de natureza especial, cuja alta heterogeneidade ou complexidade não permitem que seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Projeto Básico e no edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual a contratação deve ser precedida de licitação na modalidade Concorrência.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

1.6.7. Os quantitativos a serem contratados se encontram detalhados no item 09 deste Projeto Básico.

1.6.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 [dez] anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.9. Serão realizadas contratações de empresas especializadas para aquisição de fundos (créditos) para a conta de anúncios pré-paga, para impulsionar publicações de caráter institucional e informativo da Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais Facebook; Instagram; X (Ex-Twitter); Youtube; Kwaii; e Tik Tok, com o objetivo de aumentar o alcance, o engajamento e o contato da comunidade com os trabalhos realizados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 [dez] anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.10. Tais contratações serão realizadas considerando as empresas, exclusivamente, responsáveis por cada plataforma específica, sendo esta contratação correlata e interdependente, tendo em vista que a presente contratação prevê a gestão do impulsionamento das contas digitais existentes da Câmara Municipal de Macaé, e deverá constar saldo em tais contas para a realização do serviço a ser prestado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Projeto Básico e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1. A política de Comunicação da Câmara Municipal de Macaé está baseada na construção de canais de diálogo com os cidadãos e no estabelecimento de diretrizes que possibilitem a adoção de estratégias de comunicação que reforcem a participação da população nas decisões



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

governamentais.

2.2.2. A Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal de Macaé tem como objetivo fortalecer e consolidar o Poder Legislativo do Município como um órgão referência na área de gestão pública, especialmente no direito da cidadania, da participação popular, engajando cidadãos, fortalecimento da cultura de integridade e da consolidação da transparência pública.

2.2.3. Mais de 90% dos lares já possuem acesso à internet no Brasil, e cerca de 159 milhões de brasileiros acessam diariamente as mídias digitais, com previsão de que até 2026 o número suba para 184,7 milhões – um crescimento de mais de 16% no número de usuários conectados. Com o rápido crescimento dos usuários ativos nas redes digitais, torna-se cada vez mais importante fortalecer a presença da Câmara Municipal de Macaé nesses meios para que a informação chegue ao munícipe com qualidade e sem a necessidade de intermediários.

2.2.4. Em decorrência da ampliação do acesso da população à internet, o cidadão cada vez mais consome conteúdo e serviços colocados à disposição pelos meios digitais, fazendo com que as estratégias de comunicação tradicionais passem a utilizar plataformas e tecnologias digitais para seu desenvolvimento, de forma mais completa e eficiente.

2.2.5. Dada a relevância da comunicação digital, nos dias atuais, a Câmara Municipal de Macaé, com vistas ao atingimento dos objetivos de ampliação e alcance da comunicação nas demandas dos serviços de planejamento, criação de conteúdo e gerenciamento de mídias digitais, permitem tornar os conteúdos mais acessíveis à sociedade, possibilitando a compreensão pelo cidadão do que a Câmara Municipal de Macaé tem para lhe oferecer.

2.2.6. A divulgação de informações de utilidade pública, por parte da Câmara Municipal de Macaé, em canais digitais de informação e a concomitante análise do comportamento e das interações dos usuários nesses canais, permite uma melhor compreensão, de um modo geral, dos anseios e da percepção dos cidadãos, possibilitando, com isso, encontrar melhor forma de ampliar o acesso à informação.

2.2.7. Importante ressaltar que os canais digitais tornam a relação do cidadão com o órgão mais célere e simplificada, representando ferramenta essencial para a popularização dos atos da Câmara



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

Municipal de Macaé, com agilidade e assertividade, pois permitem que os cidadãos acessem dados sobre a atuação desta Casa Legislativa de forma clara, transparente e acessível em diversos formatos e meios.

2.2.8. A constante evolução do meio digital e a contínua mudança da forma como a população se comporta diante dos novos formatos e canais, torna imprescindível que a execução de ações na rede digital seja feita por profissionais de mercado com conhecimentos e formações específicas, haja vista a inexistência de carreiras profissionais na Câmara Municipal de Macaé com tais qualificações ou mesmo com acesso à capacitação contínua nessa disciplina.

2.2.9. Alguns dos principais canais de prestação de serviços e de comunicação da Câmara Municipal de Macaé encontram-se no meio digital, a exemplo do site oficial da Câmara Municipal de Macaé www.cmmacae.rj.gov.br. Entretanto, visando acompanhar o desenvolvimento nas interações e na transparência por meio digital, torna-se extremamente importante esta contratação.

2.2.10. Com a contratação integrada dos serviços de produção de conteúdo, de tráfego pago de postagens e de monitoramento e inteligência das redes, bem como das ferramentas necessárias à gestão, a Câmara Municipal de Macaé pretende alcançar aumento do número de seguidores e do engajamento nas redes digitais do Legislativo macaense.

2.2.11. Ademais, a contratação buscará expandir o controle sobre a imagem da marca da Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais e ambiente online, em especial quanto a menções positivas e negativas da marca, influenciadores e detratores, e ajudar na previsão e prevenção de crises de imagem. Isso impactará diretamente no objetivo estratégico de "Aprimorar a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público", relacionado ao aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança, já que permitirá um controle maior das informações que circulam sobre a instituição, com foco em potencializar informações de qualidade e localizar e eliminar focos de desinformação.

2.2.12. Em termos de economicidade, a contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de a Administração Pública arcar com os custos de uma série de profissionais qualificados, como gestores de projeto, gestores de tráfego, especialistas em mídias digitais e web designers. Além disso, evita a necessidade de treinamento constante dos servidores, já que o setor



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

de marketing digital está em evolução contínua. A contratação externa também garante o monitoramento 24 horas por dia, com alertas em tempo real, inclusive fora do horário comercial e nos fins de semana, um serviço que não poderia ser prestado por servidores, pois a Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal não dispõe de pessoal com o conhecimento técnico e analítico necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Após consultas, foram encontradas as seguintes soluções no mercado capazes de atender à demanda pretendida:

3.1.1 SOLUÇÃO 1: Quanto à forma de produção dos serviços, foi considerada a possibilidade de entrega interna (serviços executados pela própria equipe da Câmara Municipal de Macaé):

3.1.1.1 As principais vantagens da solução são: custos (**na hipótese** de disponibilidade de mão de obra qualificada dentre os servidores da Câmara Municipal de Macaé).

3.1.1.2 As principais desvantagens da solução são:

3.1.1.2.1 Em relação ao serviço de produção de cards estáticos e animados para utilização nas redes digitais, considera-se que a atividade requer a dedicação de um profissional do ramo com amplo conhecimento em produção de vídeo e animação voltado para plataformas digitais, o que inclui o controle de tendências e transformação da linguagem das redes, acompanhamento de vídeos e áudios viralizados e demais referências que influenciem no conteúdo a ser produzido para maximizar sua aceitação pelo público e alcance. Assim, a entrega interna **não seria viável** tendo em vista a ausência de servidores com a capacitação técnica específica para o serviço.

3.1.1.2.2 Ainda que considerada a possibilidade de capacitação de servidores, sabe-se que demandaria de capacitação frequente, tendo em vista que os servidores públicos nem sempre permanecem ao longo dos anos ou nas trocas de mandatos no mesmo departamento, assim como, trata-se de ramo que requer capacitação contínua já que os meios tecnológicos vem se desenvolvendo e se aperfeiçoando dia após dia.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

3.1.1.2.3 Em relação ao serviço de tráfego pago de conteúdo nas redes digitais, considera-se que as formas de pagamento adotadas pelo Facebook e pelo Instagram são por via cartão de crédito, PayPal, Mercado Pago ou Boleto Bancário, **o que inviabiliza a contratação direta desse serviço** sem o intermédio de uma empresa terceirizada, eliminando também a opção de entrega interna.

3.1.1.2.4 A capacidade de gestão de rede, com planejamento, criação, adequação de conteúdo exigiria uma série de profissionais qualificados, assim como gestor de projeto, gestor de tráfego, especialista em mídias digitais, webdesigner, o que geraria uma série de custos adicionais à instituição, considerando ainda a necessidade de constante atualização dos servidores.

3.1.1.2.5 Em relação ao serviço de monitoramento e inteligência da marca Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais, considera-se que a atividade exige monitoramento 24 horas por dia, com alertas em tempo real, inclusive fora do horário comercial e aos finais de semana, e que esta Coordenadoria não dispõe de funcionários do quadro com conhecimento técnico-analítico de softwares voltados para monitoramento e inteligência de redes e que possam ser deslocados para a função exclusiva de coleta e análise de fluxo de dados complexos. **Mais uma vez, exclui-se a possibilidade de entrega interna do item.**

3.1.2. SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

3.1.2.1. As principais vantagens da solução são:

3.1.2.1.1 A elaboração de plano estratégico sólido, que gere resultados constantes, devido a especialização da contratada, a recorrência de postagens e interação, suprimindo a falta da Administração Pública de profissionais capacitados no setor.

3.1.2.1.2 A divulgação adequada das informações e programas digitais, com capacidade de gestão de rede, planejamento, criação e adequação de conteúdo.

3.1.2.1.3 A contratação de empresa especializada para gestão de mídias digitais, tráfego pago, design, entre outros, justifica-se pela impossibilidade de a equipe da Coordenadoria de Comunicação absorver integralmente essas atividades. Os serviços a serem contratados exigem dedicação exclusiva e conhecimentos técnicos específicos em áreas como análise de dados, gestão



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

de tráfego e monitoramento, que não fazem parte do escopo rotineiro e das atribuições dos servidores. A equipe da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal, por sua vez, continuará focada em suas demandas essenciais e inacumuláveis, tais como assessoria de imprensa, cobertura de eventos, gestão de crises e outras atividades de relações públicas, garantindo que todas as frentes de comunicação da Câmara sejam atendidas de forma estratégica e eficiente.

3.1.2.1.4 Em relação ao serviço de tráfego pago de conteúdo nas redes digitais, considera-se que as formas de pagamento adotadas pelo Facebook e pelo Instagram são por via cartão de crédito, PayPal, Mercado Pago ou Boleto Bancário, o que inviabiliza a contratação direta desse serviço sem o intermédio de uma empresa terceirizada.

3.1.2.1.5 Em relação ao serviço de monitoramento e inteligência da marca Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais, a empresa será responsável pelo monitoramento 24 horas por dia, com alertas em tempo real, inclusive fora do horário comercial e aos finais de semana.

3.1.2.2. As principais desvantagens da solução, que deverão ser solucionadas ou mitigadas com a Coordenadoria de Comunicação, são:

3.1.2.2.1 Risco à segurança da informação e da imagem da instituição.

3.1.2.2.2 Risco à padronização.

3.2. Portanto, diante das duas possíveis soluções acima destacadas, a Equipe de Planejamento entendeu que a solução como um todo consiste na “contratação de empresa de serviços técnicos especializados em comunicação digital, com gestão estratégica de redes digitais, produção e adequação de conteúdo, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e gestão de impulsionamento de conteúdo com especificidade para as redes digitais da Câmara Municipal de Macaé”, conforme especificações constantes no item 1.6 (e seus subitens) deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade de serviço de comunicação



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

digital com gestão estratégica de redes digitais, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais:

4.1.1 Gestão estratégica de redes digitais (monitoramento)

4.1.1.1 Requisitos necessários para o atendimento da necessidade de serviço de monitoramento e inteligência da marca da Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais:

4.1.1.2 Descritivo: monitoramento da marca Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais, incluindo mensuração de resultados, produção de relatórios e indicação de possíveis ações nas plataformas online para incrementar a presença digital da Câmara.

4.1.1.3 Entregável 1: monitoramento da marca Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais, com levantamento de citações sobre a instituição e seus termos correlatos nas mídias digitais.

4.1.1.4 Entregável 2: mensuração da visibilidade da Câmara Municipal de Macaé nestes ambientes, com coleta de dados organizados por meio de gráficos e tabelas, incluindo informações sobre visibilidade da marca por rede digital, repercussão de postagens.

4.1.1.5 Entregável 3: relatório com análise dos dados coletados para identificação de tendências, riscos e oportunidades. A análise deve consolidar todas as informações de maneira objetiva com uma visão geral dos principais temas e o que mais repercutiu positiva e negativamente entre os temas, além de fornecer informações estratégicas para tomada de decisões e responder os porquês dos dados, explicando as razões pelas quais determinado tema ou assunto está positivo, negativo ou neutro.

4.1.1.6 Entregável 4: assinatura mensal da ferramenta de monitoramento e inteligência V-Tracker, Stilingue ou equivalente, para controle automatizado do alto volume de dados colhidos. A assinatura será feita em nome da Câmara Municipal de Macaé, com acesso a ambos, servidores do Legislativo e funcionários autorizados listados pela contratada. A CONTRATADA será responsável pela execução dos relatórios e demais tarefas listadas em item específico e deverá compartilhar o acesso com os servidores designados para fins de controle das atividades diárias nas redes e da atuação da CONTRATADA, bem como dispor de profissional com conhecimento técnico e prático em



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2026

monitoramento e inteligência de redes digitais para realizar a coleta e análise de dados e a produção dos relatórios.

4.1.2 Relacionamento digital

4.1.2.1. Requisitos necessários para o atendimento e relacionamento digital da marca da Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais:

4.1.2.2 Entregável 1: Atendimento e relacionamento digital da marca Câmara Municipal de Macaé nas redes digitais, com respostas em tempo real.

4.1.3 Gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo:

4.1.3.1. Descritivo: tráfego pago de conteúdo nas redes digitais Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e TikTok, utilizando valor de investimento mensal fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, que será definido após o levantamento de mercado.

4.1.3.2. Entregável 1: tráfego pago de postagens publicadas nas redes digitais oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e criação de dark posts com material produzido e previamente autorizado, seguindo as especificações de valor disponibilizado e pago pela CONTRATANTE (CMM), período de tráfego pago, localização, público-alvo e objetivo a ser alcançado conforme pedido feito pela CMM.

4.1.3.3. Entregável 2: relatório mensal contendo todos os tráfegos pagos realizados para cada rede, contendo a postagem com link de acesso, o valor utilizado, o período de tráfego pago, o engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos, salvamentos) e o alcance gerado.

4.1.3.4. Requisitos de qualidade necessários na produção do material: cumprimento de todas as especificações do briefing fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ na execução dos tráfegos pagos, valor total mensal gasto correspondente ao orçamento disponibilizado pela Contratante e clareza, legibilidade e inteligibilidade do relatório.

4.1.3.5 Requisitos técnicos necessários para a adequada realização dos tráfegos pagos: é



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

necessário criar/disponibilizar as contas de anúncios nas redes digitais em que os tráfegos pagos serão feitos e passar pelos procedimentos solicitados por cada rede para validação da conta, bem como dispor de profissional treinado que saiba calibrar as ferramentas de tráfego pago disponibilizadas por cada rede.

4.1.3.6. Requisitos temporais necessários para a produção do material: serão feitos diariamente, contendo as publicações a serem patrocinadas e as especificações dos tráfegos pagos, com prévia aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ. Os tráfegos pagos devem ser finalizados até o último dia do mês para fins de controle de orçamento, e o relatório deve ser disponibilizado até o 3º dia útil do mês seguinte para análise da Contratante.

4.1.3.7. Serviço de impulsionamento de conteúdo nas redes digitais Facebook, Instagram, X (Twitter), YouTube, Kwai e TikTok, utilizando valor de investimento mensal fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, em contratações correlatas e interdependentes: serão realizadas contratações de empresas especializadas para aquisição de fundos (créditos) para a conta de anúncios pré-paga, para impulsionar publicações de caráter institucional e informativo da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ nas redes digitais Facebook; Instagram; X (Ex-Twitter); Youtube; Kwai; e Tik Tok, com o objetivo de aumentar o alcance, o engajamento e o contato da comunidade com os trabalhos realizados, pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.3.8. Tais contratações serão realizadas considerando as empresas, exclusivamente, responsáveis por cada plataforma específica, sendo esta contratação correlata e interdependente, tendo em vista que a presente contratação prevê a gestão do impulsionamento das contas digitais existentes da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, e deverá constar saldo em tais contas para a realização do serviço a ser prestado.

4.1.3.9. A CONTRATADA, atuando como intermediária do serviço, deverá solicitar o impulsionamento das campanhas sinalizadas pela CONTRATANTE nas redes digitais utilizadas por esta.

4.1.3.10. O custo de Gestão da CONTRATADA, através de profissionais especializados no mercado, com as redes digitais utilizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ para impulsionamento de postagens está contemplado no item 1.6.2 "Gestão estratégica de redes



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

digitais, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais”, não cabendo a cobrança de taxas de serviço, de agenciamento ou similares.

4.2. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade de serviço de produção e adequação de conteúdo:

4.2.1 Descritivo: desenvolvimento e produção de peças gráficas com formatos específicos para redes digitais, se necessário com o emprego de gráficos, tabelas, infográficos e imagens disponíveis em bancos especializados, a partir de briefing fornecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.

4.2.2. Entregável 1: cards estáticos contendo materiais gráficos (criativos) e materiais textuais (legendas e descrições) nos formatos próprios para os feeds, stories das redes digitais Facebook, Instagram e X (ex-Twitter).

4.2.3. Entregável 2: cards animados, em formato MOTIONS, contendo materiais dinâmicos (animações, filmagens, vídeos, gifs) a serem produzidos no formato adaptado para storys e reels do Instagram, Tiktok, Facebook, Kwai e X (ex-Twitter).

4.2.4 Entregável 3: cards em formato vídeo, contendo materiais dinâmicos (filmagens, vídeos) e materiais textuais (legendas e descrições) a serem produzidos no formato adaptado para storys e reels do Instagram, Tiktok, Facebook, X (ex-Twitter), Kwai e Youtube.

4.2.5. Entregável 4: Hotsite com conteúdo e material textual a serem produzidos em formatos diversos para atender ao site da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e demais redes digitais caso solicitado pela CONTRATADA.

4.2.6. Requisitos de qualidade necessários na produção do material: proposta adequada ao briefing, legibilidade do texto ou legenda, acessibilidade, inteligibilidade, criatividade e atratividade.

4.2.7. Requisitos técnicos necessários para a produção do material: os cards devem ser executados por profissional com proficiência nos softwares compatíveis com os utilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ; para edição de fotos e imagens (Adobe Photoshop), software vetorial



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

(Corel Draw e/ou Adobe Illustrator) e softwares de edição de vídeos e animações compatíveis com Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Lightroom, Adobe Media Encoder e outros, a fim de possibilitar possíveis edições e adaptações que se façam necessárias quando da publicação.

4.2.8. Requisitos temporais necessários para a produção do material: a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ realiza postagens diárias nas redes digitais, publicando mais de um material por dia dentre cards para feed, stories, reels e tiktoks.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Fica vedada a subcontratação do presente serviço ao fato de que a subcontratação irá acarear maiores dificuldades na execução da atividade fiscalizatória.

4.4 Tratamento diferenciado

4.4.1 Considerando a natureza integrada do objeto e a inviabilidade técnica do parcelamento, não serão adotadas, nesta licitação, as hipóteses previstas no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (licitação exclusiva, reserva de cotas e parcelamento do objeto), com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar. Tal afastamento não impede a aplicação dos demais benefícios legais assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte que sejam compatíveis com o presente certame.

4.5 Especificações gerais e obrigações da contratada

4.5.1 A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os custos e encargos associados à aquisição, licenciamento e manutenção dos softwares e ferramentas digitais necessários para a prestação dos serviços objeto deste contrato. Isso inclui, mas não se limita a, softwares de edição de fotos e imagens (como Adobe Photoshop), software vetorial (Corel Draw e/ou Adobe Illustrator) e softwares de edição de vídeos e animações (como Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Lightroom, Adobe Media Encoder e outros compatíveis). A Câmara Municipal de Macaé não se responsabiliza por quaisquer questões de licenciamento ou irregularidades no uso de tais ferramentas pela CONTRATADA.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

4.5.2 A CONTRATADA é responsável pelo arquivamento e guarda de todas as peças gráficas (cards estáticos e animados), vídeos e demais conteúdos produzidos, em seus formatos originais editáveis e em alta resolução, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da vigência contratual.

4.5.3. Ao final da contratação ou mediante solicitação formal da Câmara Municipal de Macaé, a CONTRATADA deverá entregar todo o acervo de conteúdo produzido e arquivado em mídia digital ou outro formato a ser definido, garantindo a integridade dos arquivos e a possibilidade de futuras edições e adaptações pela CONTRATANTE. A propriedade intelectual e os direitos de uso de todo o material produzido pertencem exclusivamente à Câmara Municipal de Macaé.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5.2. Por conta da natureza dos serviços contratados - que serão realizados remotamente por equipe pertencente à empresa contratada, e cujas entregas serão online -, não serão necessárias adaptações na estrutura física e de rede lógica e elétrica da Câmara Municipal de Macaé, bem como não haverá necessidade de mudanças na estrutura organizacional, na equipe da Câmara Municipal de Macaé ou quaisquer outras providências necessárias à implantação e à continuidade da solução.

5.3. A Contratada deverá apresentar garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato da contratação prevista nos art. 96 e seguintes da Lei 14133/2021.

5.4. Das condições gerais

5.4.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

5.4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. Fiscalização

5.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. Do recebimento do objeto

5.6.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.6.1. O objeto será recebido:

5.6.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 dias.

5.6.1.2. Definitivamente, após a verificação da perfeita adequação dos serviços ao Projeto Básico, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 dias.

5.6.1.3. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será concedido o recebimento provisório.

5.6.1.4. Havendo indicações de pendências, será concedido prazo de até 20 (vinte) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

5.6.1.5. O não cumprimento do prazo a que se refere o subitem anterior caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

5.6.1.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

5.6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6.1.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6.1.12. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

5.6.1.13. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Projeto Básico.

5.6.1.14. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.

5.6.1.15. Não configura responsabilidade da CMM contratar a totalidade do indicado na estimativa do presente Projeto Básico, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada.

5.6.1.16. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá à **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

5.7. Obrigações da Contratada

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto Básico e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

inobservâncias delas.

- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Câmara Municipal de Macaé, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara Municipal de Macaé o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.
- u) A empresa contratada deverá prover aos profissionais envolvidos na execução dos serviços a infraestrutura necessária de mobiliário, equipamentos e suprimentos, seja dentro ou fora de suas dependências. Esta provisão deve estar em conformidade com o **Parágrafo único do artigo 75 da IN SECOM/PR nº 01/2023**.
- v) Para garantir a melhor comunicação e intermediação com o órgão ou entidade contratante, a empresa contratada deverá alocar a quantidade de prepostos necessária. Esta alocação deve



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

seguir o que está previsto no **caput do artigo 76 da IN SECOM/PR nº 01/2023**.

w) A empresa contratada terá as seguintes obrigações, conforme o **caput do artigo 74 da IN SECOM/PR nº 01/2023**: entregar os serviços no prazo e nas condições estabelecidas no contrato e na Ordem de Serviço; cumprir com todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução dos serviços, incluindo as leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais; utilizar mão de obra qualificada e em quantidade adequada para o cumprimento do objeto contratual; responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo os salários, benefícios, impostos e contribuições de seus empregados; manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso durante a execução dos serviços; reparar quaisquer danos causados ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, que decorram de sua ação ou omissão.

x) A execução do contrato será iniciada somente após a emissão da **Ordem de Serviço**, em conformidade com o **artigo 73 da IN SECOM/PR nº 01/2023**. A Ordem de Serviço detalhará as atividades a serem realizadas, os prazos de execução e os critérios de entrega e aceitação dos serviços.

5.8. Obrigações da Contratante

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Projeto Básico. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ou produtos ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

- Lucas Rodrigues Rosa – Matrícula nº 6552-8 - Gestor
- Francisco de Assis Barbosa Júnior – Matrícula nº 4638-8 – Fiscal Técnico
- Tiago da Silva Ferreira – Matrícula nº 4462-8 – Fiscal Administrativo

6.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

6.3. Fiscalização Técnica:

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º);

6.3.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4. Fiscalização Administrativa:

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.
- 6.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Da emissão da Nota Fiscal:

7.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do Setor de Fiscalização e Pagamento.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

8. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A Licitação de que trata o presente Projeto Básico será processada e julgada pela Comissão de Contratação, formada pelos membros designados pelo Presidente do Legislativo, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 12.232/2010. (Serviços de Publicidade, Comunicação Corporativa e **Comunicação Digital**).

8.1.1.1 Informamos ainda que as sessões públicas da Licitação serão realizadas na Sala de Licitações.

8.1.1.2 Os invólucros das propostas técnicas - invólucro nº 1 (Via Não Identificada) e invólucro nº 3 serão entregues à Subcomissão Técnica em data, local e horário determinados após a Primeira Sessão, por instrumento convocatório e divulgados em diário oficial e em jornal de grande circulação. No mesmo instrumento convocatório será indicado o local das reuniões entre os integrantes da Subcomissão Técnica para análise das Propostas Técnicas.

8.2. **DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA** (art. 10, §1º da Lei 12.232): a subcomissão técnica será constituída e designada exclusivamente para o julgamento das Propostas Técnicas, de acordo com o previsto no § 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a ser composta por pessoas formadas em comunicação, publicidade ou marketing digital, ou que atuem em uma dessas áreas.

8.2.1 Os documentos de habilitação serão apresentados somente pelo(s) licitante(s) vencedor(es), conforme fundamenta o artigo 68, inciso I da IN SECOM/PR nº 01/2023.

8.2.2. Conforme disposto na Lei nº 12.232/2010 a presente licitação deverá adotar para a composição da Subcomissão Técnica a quantidade de 3 (três) membros, sendo que, pelo menos 1/3 deles sem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Macaé.

8.2.3. Serão adotadas providências para o cadastramento de, ao menos, 09 (nove) nomes a serem submetidos a sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, que será composta por 03 (três) membros, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, sendo a ordem de suplência sorteada entre os demais nomes remanescentes, para convocação nos eventuais casos de impedimento de algum dos titulares. A subcomissão técnica se subdividirá em:



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

- a) 02 (dois) membros da subcomissão técnica poderão manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Macaé, desde que detenham formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.
- b) 01 (um) membro da subcomissão técnica **NÃO** terá vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Macaé, sendo imprescindível, contudo, formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

8.2.4. Será realizado processo de CREDENCIAMENTO para viabilizar o cadastro dos profissionais aptos a participar da subcomissão técnica.

8.2.4.1. O edital de credenciamento será publicado em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Macaé e concederá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que os interessados se manifestem em participar da subcomissão técnica.

8.2.5. A relação dos possíveis nomes a compor a subcomissão técnica será devidamente publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

8.2.6 Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e técnica, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.3. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.3.1. Qualificação técnico-operacional:

8.3.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior.

8.3.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.3.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.2. Deverá comprovar capacidade técnica operacional de no mínimo 3 (três) anos, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de produtos e serviços objeto da contratação em tela, conforme item 9.1, na forma do disposto no §5º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.3.1 A exigência de 3 anos de experiência para a qualificação técnico-operacional é crucial e está em conformidade com a jurisprudência do TCU, pois o serviço de gestão de redes digitais é de natureza especializada e envolve riscos significativos para a imagem pública da Câmara Municipal de Macaé. Além disso, a contratação é de longo prazo, com possibilidade de prorrogação por até 10 anos. A experiência comprovada garante que a empresa possui a maturidade necessária para assegurar a continuidade, a qualidade e a evolução constante do serviço, evitando falhas de comunicação e a necessidade de uma nova licitação no futuro.

8.3.2. Qualificação técnico-profissional:

8.3.2.1. Declaração de que a empresa colocará à disposição da CONTRATADA, após assinatura do contrato os seguintes profissionais:

8.3.2.2 **Gestor de Mídias Digitais** - Cursos técnico em marketing digital ou gestão de mídias digitais ou publicidade, graduação superior ou pós-graduação. Experiência mínima de 04 (quatro) anos na área.

8.3.2.3 **Criador de Conteúdo** - Cursos técnico em marketing digital ou gestão de mídias digitais ou publicidade, graduação superior ou pós-graduação. Experiência mínima de 02 (quatro) anos na área.

8.3.2.4. **Copywriter para redes digitais** - Cursos técnico em mídias digitais e/ou jornalismo, graduação superior ou pós-graduação na área. Experiência mínima de 02 (quatro) anos na área.

8.3.2.5. **Gestor de Comunidades** - Cursos técnico em mídias digitais e/ou jornalismo, graduação superior ou pós-graduação na área. Experiência mínima de 02 (quatro) anos na área.

8.3.2.6 **Gestor de Tráfego Pago** - Cursos técnico em marketing digital ou mídias digitais ou publicidade, graduação superior ou pós-graduação na área. Experiência prática mínima de 04 (quatro) anos em análise de dados e técnicas de gestão de anúncios.

8.3.2.7 **Analista de Métricas** - Cursos técnico em marketing digital ou mídias digitais ou publicidade, graduação superior ou pós-graduação na área. Experiência prática mínima de 02 (dois) anos em análise de dados e técnicas de gestão de anúncios.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

8.3.2.8 A contratada deverá disponibilizar um profissional especializado para cada área listada nos itens acima, de modo a garantir a plena execução dos serviços conforme as qualificações exigidas.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor da contratação será exposta no Projeto Básico após sua realização, pela Coordenadoria de Preços e Cotação.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	QUANT MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	27260	Gestão estratégica de redes digitais, monitoramento, e relacionamento digital com gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais	Mensal	12	R\$ 26.000,00	1	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
2	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Estáticos	Unid.	1.200	R\$ 82,50	100	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00
3	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato MOTIONS	Unid.	540	R\$ 267,25	45	R\$ 12.026,25	R\$ 144.315,00
4	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato Vídeo	Unid.	720	R\$ 190,00	60	R\$ 11.400,00	R\$ 136.800,00
5	21644	Produção e adequação de conteúdo - Hotsite	Unid.	12	R\$ 12.250,00	1	R\$ 12.250,00	R\$ 147.000,00



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

9.4. Valor total da contratação

9.4.1. Conforme tabela acima, a contratação tem o valor total estimado em **R\$ 839.115,00** (oitocentos e trinta e nove mil, cento e quinze reais).

9.5. Da memória de Cálculo

9.5.1. A memória de cálculo das quantidades suscitadas decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização de Demanda e conforme manifestação da Coordenadoria de Comunicação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte reserva orçamentária:

Fonte: 500

Identificação da Despesa: 26

Programa de Trabalho: 0103100552.202000

Elemento de Despesa: 33903900.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

11.1. **Fundamentação Legal:** Com base no inciso II do art. 28 da Lei nº 14133/2021, será adotada na presente contratação a modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL.

11.2. Justifica-se a necessidade de realizar o certame presencialmente, em face da existência de particularidade singular no tocante a contratação.

11.3. É solicitado que as licitantes apresentem peças na Proposta Técnica (Invólucro 1) Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Não Identificada e Repertório (Invólucro 3) Capacidade de Atendimento e os Relatos de Soluções de Gestão de Redes Digitais que serão analisadas pela comissão técnica.

11.4. Para apresentação do Invólucro 1, Capacidade de Atendimento e os Relatos de Soluções



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

de Gestão de Redes Digitais - Via Não Identificada, não poderá, em nenhum de seus quesitos haver informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, efetivamente e por si só, de forma inequívoca, possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2.

11..4.1 Para o Invólucro 3, diz que:

“É permitida a inclusão de até 2 (duas) ações e/ou materiais, independentemente do seu tipo ou de sua característica, em cada relato, observando-se as seguintes regras para sua apresentação:

I – na versão digital: deverão ser fornecidas em *pendrive*, executáveis no sistema operacional *Windows*, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6 ou ser apresentadas soltas;

II – na versão impressa: poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura dos textos e das mensagens e indicadas suas dimensões originais;

III - para cada ação e/ou material, deverá ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

11.5. Essas peças têm tamanhos, formatos e cores específicas, produzidas em programas de design gráfico de alta resolução e impressas em diversos tamanhos bem como impressos em cores distintas.

11.6. Uma tela de computador distorce principalmente as cores, o que colocaria o julgamento sob *judice*.

11.7. Caso a Câmara opte pela impressão dessas peças, além de acarretar novos custos ao processo, fato que a Câmara não dispõe de impressoras e outros meios que reproduzam fielmente o material transmitido eletronicamente, também não haveria como garantir que tamanhos, formatos e cores do material enviado fossem impressos fidedignamente, como na apresentação original, colocando dessa forma o julgamento sob *judice*.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

11.8. Noutro ponto, a concorrência na forma presencial poderá possibilitar que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão da concorrência presencial, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços. Há de se ressaltar também que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade.

11.9. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, e Art. 8º da Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, que indica que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo a lisura do certame”.

11.10. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de concorrência na forma presencial.

11.11. A contratação será por meio de licitação na modalidade Concorrência, com base no Inciso II do art. 28 da Lei nº 14133/2021.

11.12. Quanto ao tipo de licitação, será considerado o art. 36, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021, julgamento por “técnica e preço”, por ser um serviço de natureza predominantemente intelectual, como é o presente caso.

11.12.1. Justifica-se a escolha do julgamento por “técnica e preço” tendo em vista que o serviço é de natureza predominante intelectual, havendo necessidade de análise técnica, sendo esta a forma mais adequada.

11.13. Sobre o tema, importa destacar que a presente contratação adotará o critério de proporção de 70% (setenta por cento) da nota para a proposta técnica e 30% (trinta por cento) para a proposta de preço, tendo em vista ser inequívoco o fato que, diante da presente contratação, é mais relevante para o melhor resultado da contratação os aspectos técnicos do que os meramente financeiros. Ressalta-se que a proporção utilizada não se utilizou de meros critérios discricionários, tendo se valido da proporção estipulada pelo art. 37, §2º, inciso II da Lei 14.133 de 2021.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

11.14. A adjudicação será global.

11.14.1. A adjudicação do objeto será global, considerando que tal adjudicação, proporciona uma melhor qualidade e eficácia na prestação do serviço, visto que os itens que compõem os serviços são integrados e complementares, possibilitando a contratação de uma solução única e uniforme, além do ganho em eficiência e demais vantagens de cunho administrativo, operacional e gerencial. A contratação de mais de uma empresa poderia criar repetição desnecessária de entregas e burocratização do processo.

11.15. Para a realização dos produtos pretendidos nesta contratação, deve ser respeitado um ciclo de execução no qual os produtos de um bloco são insumos para os produtos de outro bloco. Por exemplo, o planejamento é insumo para a produção de conteúdo.

11.16. O encadeamento entre produtos é essencial para a atuação integrada e para o caráter estratégico, o que faz com que a contratação com parcelamento de objeto de serviços apresente-se inviável no presente caso, porquanto sua execução, de forma isolada do conjunto, poderá comprometer as entregas, seja em termo de qualidade ou de cumprimento de prazos, devendo ser considerados os seguintes aspectos, sob a perspectiva do caráter estratégico dos serviços:

11.17. Produtos e serviços devem seguir uma mesma metodologia de trabalho.

11.18. A contratada deve apresentar multidisciplinariedade e capacidade técnica comprovada de uma equipe que atenda de forma integrada todas as especificidades dos produtos e serviços objeto do contrato. Desta forma, a eficiência dos serviços está diretamente relacionada à possibilidade de atuação integrada, que, por sua vez, só é possível a partir de uma demanda que englobe um conjunto de informações, análises, conteúdos e canais. A execução agregada e assertiva de todas essas fases de uma demanda desempenha papel estratégico para consolidar a imagem, alinhar discurso e antecipar ou atuar em eventuais crises.

11.19 O monitoramento e inteligência das redes, por exemplo, abrange o controle das publicações impulsionadas e análise da performance do conteúdo das postagens incluindo os cards produzidos e requer a utilização de uma ferramenta de automatização pelo alto volume de dimensões, sendo



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

atrelada à contratação da ferramenta V-Tracker, estilingue ou equivalente.

11.20 Regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

11.21. Vedação de participação em consórcio:

11.21.1 Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição. Tal forma de contratação não será permitida pois o objeto da contratação, embora de natureza especializada, não apresenta complexidade técnica que justifique a conjunção de esforços de múltiplas empresas para a sua execução. Os serviços de gestão de mídias digitais, como os descritos neste Projeto Básico, podem ser integralmente executados por uma única empresa, desde que seja qualificada e possua equipe multidisciplinar.

11.21.2 É fundamental ressaltar que a vedação à participação em consórcios visa justamente ampliar a competitividade do certame, já que incentiva um maior número de empresas a participar individualmente. Isso promove uma disputa mais acirrada, o que beneficia o interesse público ao permitir a seleção da proposta mais vantajosa para o Legislativo, tanto em termos de técnica quanto de preço.

11.22. Nenhuma licitante poderá participar desta concorrência com mais de uma Proposta.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ANEXO I – A
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
1. Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais da Câmara Municipal de Macaé Facebook, Instagram, Youtube, X (Ex-Twitter, Kwaii e Tik Tok)	I. Raciocínio Básico
	II. Estratégia de Gestão de Redes Digitais
	III. Solução de Comunicação das Redes Digitais
	IV. Plano de Implementação
2. Capacidade de Atendimento	
3. Relato de Soluções de Gestão de Redes Digitais	

1.1.1 A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

1.2 **Quesito 1 - Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais - Via Não Identificada:** para apresentação do Plano, a licitante deverá levar em conta as seguintes orientações:

- a) em caderno único, folhas soltas; orientação retrato;
- b) Com conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 a 90 gr/m², orientação retrato;
- c) Espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita e margens superior e inferior esquerda e 2 cm na direita, a partir das bordas;
- d) Espaçamento simples entre as linhas;
- e) Texto com a fonte Arial corpo 12, texto justificado, sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes, cor "automático";
- f) Numeração de todas as páginas com a fonte Arial corpo 12 em algarismo arábico no canto inferior direito da página;



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

g) Sem o uso de negrito, itálico ou sublinhado (que identifique a proposta da licitante);

1.2.1 As especificações do subitem 1.2 não se aplicam aos exemplos de ações e/ou materiais de Gestão de Redes Digitais.

1.2.2 Os subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Gestão de Redes Digitais, Solução de Comunicação das Redes Digitais e Plano de Implementação poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, observadas as seguintes orientações:

a) poderão ser editados em cores;

b) os dados e informações poderão ter tamanho de 08 a 12 pontos;

c) as páginas em que estiverem inseridos poderão ser:

c1) apresentadas em papel A3 dobrado. Nesse caso, para fins do limite máximo previsto no subitem 1.2.6, cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4;

c2) impressas na orientação paisagem.

1.2.3 As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesito poderão ser impressas na orientação paisagem.

1.2.4 Os exemplos de ações e/ou materiais integrantes do subquesito Solução de Comunicação das Redes Digitais deverão ser apresentados conforme a liberalidade da licitante desde que se adeque às dimensões do Invólucro.

1.2.5 O Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Não Identificada **NÃO** poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, antes da abertura do Invólucro nº 3.

1.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Gestão de Redes Digitais e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3 estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.

1.2.7 Os textos do Plano de Implementação estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.

1.2.8 Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Gestão de redes digitais e seus subquesitos. Essas páginas não serão computadas no limite de páginas previsto no subitem 1.2.6.

1.3 A licitante deverá apresentar o Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Não Identificada com base no *Briefing* (Apêndice III), observadas as seguintes disposições:



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

1.3.1 **Subquestito 1 – Raciocínio Básico** – apresentação em que a licitante descreverá:

- a) análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b) diagnóstico relativo às necessidades de comunicação nas redes digitais identificadas;
- c) compreensão da relação da Câmara Municipal de Macaé com seus diferentes públicos;
- d) compreensão do desafio e dos objetivos estabelecidos no *Briefing*.

1.3.2 **Subquestito 2 – Estratégia de Gestão das Redes Digitais** – apresentação e defesa da estratégia proposta pela licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos estabelecidos no *Briefing*, compreendendo:

- a) explicitação e defesa das recomendações a serem observadas pela Câmara Municipal de Macaé no seu relacionamento com seus públicos de interesse nas redes digitais, vinculadas à temática do *Briefing*.
- b) proposição e defesa dos pontos centrais da proposta, especialmente: o que fazer; quando fazer e como fazer, com relação à produção dos cards, monitoramento, à adequação de conteúdo, atendimento e relacionamento digital; e quais efeitos e resultados esperados.

1.3.3 **Subquestito 3 – Solução de Comunicação das Redes Digitais** – apresentação das ações e/ou materiais de acordo com a estratégia proposta, contemplando:

- a) relação de todas as ações e/ou materiais que a licitante julga necessários para superar o desafio e alcançar os objetivos estabelecidos no *Briefing*, com o detalhamento de cada uma;
- b) exemplos das ações e/ou materiais que apresentem características visuais, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequadas para ilustrar sua proposta, observadas as condições estabelecidas no subitem 1.3.3.3.

1.3.3.1 O detalhamento mencionado na alínea 'a' do subitem 1.3.3 deve contemplar a especificação, dinâmica ou mecanismo de cada ação e/ou instrumento de gestão de redes digitais, a explicitação de sua finalidade e seu público-alvo no âmbito da estratégia proposta.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

1.3.3.2 Se a proposta da licitante previr número de ações e/ou materiais de gestão de redes digitais superior ao limite estabelecido no subitem 1.3.3.3, que podem ser apresentadas fisicamente como exemplos, a relação mencionada na alínea 'a' do subitem 1.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as ações e/ou materiais apresentados como exemplos e outro para o restante.

1.3.3.3 Os exemplos de ações e/ou materiais de gestão de redes digitais de que trata a alínea 'b' do subitem 1.3.3 estão limitados a 5 (cinco), independentemente do seu tipo ou de sua característica e poderão ser apresentados sob a forma de:

1.3.3.3.1 Os *storyboards* e os leiautes impressos e/ou montados ('boneca') devem preservar a capacidade de leitura dos textos e das mensagens, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou *passe-partout*, observado o disposto no subitem 1.2.4.

1.3.3.3.2 Nos 'monstros' ou nos leiautes eletrônicos poderão ser inseridos todos os elementos de referência da ação e/ou materiais, como imagens em movimento, trilha sonora, e locução.

1.3.3.3.3 O 'monstro', o leiaute eletrônico, o *storyboard* animado ou *animatic* deverão ser apresentados em *pen drive*, executáveis em sistema operacional *Windows*.

1.3.3.3.4 Nas mídias de apresentação (impressas ou *pen drive*) não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante ou de qualquer anunciante, somente a marca do seu fabricante.

1.3.3.3.5 Os exemplos não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para materiais finalizados, mas apenas como referências das propostas a serem produzidas, independente da forma escolhida pela licitante para apresentação.

1.3.3.3.6 Para facilitar seu cotejo com a relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3, cada exemplo deverá trazer indicação do tipo de ação e/ou material se refere.

1.3.4 **Subquesto 4 – Plano de Implementação** – a licitante deverá apresentar e defender um plano para desenvolvimento das ações e/ou materiais de gestão de redes digitais constantes de sua proposta, contemplando:

a) cronograma de produção e conclusão das ações e/ou materiais, com os respectivos públicos e períodos;

1.3.4.2.1 Todas as ações e/ou materiais de gestão de redes digitais que integrarem a relação prevista na alínea 'a' do subitem 1.3.3, deverão estar contempladas no Plano de Implementação, tanto no cronograma como no orçamento.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

1.4 O Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais - Via Não Identificada, sem os exemplos de ações e/ou materiais da Solução de Problemas de Redes Digitais, com a finalidade de proporcionar a correlação segura de autoria, observadas as seguintes características:

I - ter a identificação da licitante;

II - ser datado;

III - estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.5 **Quesito 2 – Capacidade de Atendimento:** a licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.5.1 O caderno específico mencionado no subitem 1.5 não poderá apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste.

1.5.2 A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

- a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, para os quais desenvolveu soluções de gestão de redes digitais, com a especificação do início de atendimento e do objeto do contrato ou do serviço prestado a cada um deles.
- b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência) dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação.
- c) infraestrutura, instalações e recursos materiais da licitante que estarão à disposição do CONTRATANTE.
- d) sistemática operacional de atendimento, meios e processos a serem adotados no relacionamento com o CONTRATANTE.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

1.6 **Quesito 3 – Relatos de Soluções de Gestão de Redes Digitais:** a licitante deverá apresentar os documentos, as informações e as ações e/ou materiais que constituem o quesito, em caderno específico, orientação retrato, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

1.6.1 Os documentos, as informações e as ações e/ou materiais dos relatos mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano Estratégico de Gestão de redes Digitais – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 3.

1.6.2 A licitante deverá ao menos 1 (um) relato, cada um com o máximo de 5 (cinco) páginas, em que serão descritas soluções de problemas e soluções em gestão de redes digitais propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios. Cada relato:

I – deverá ser elaborado pela licitante, em papel que a identifique;

II – deverá contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração;

III - não pode referir-se a ações de gestão de redes digitais solicitadas ou aprovadas pelo CONTRATANTE, no âmbito de seus contratos;

IV – deverá estar formalmente validado pelo respectivo cliente, de forma a atestar a sua autenticidade.

1.6.2.1 A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata o subitem 1.6.2. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

1.6.2.2 A assinatura do cliente para validar o relato poderá ser realizada através de plataformas de assinatura digital, admitindo-se expressamente tal meio como válido.

1.6.2.3 Os Relatos de Soluções de Gestão de Redes Digitais, de que trata o subitem 1.6.2 devem ter sido implementados a partir 01 de janeiro de 2020.

1.6.3 É permitida a inclusão de até 2 (duas) ações e/ou materiais, independentemente do seu tipo ou de sua característica, em cada relato, observando-se as seguintes regras para



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

sua apresentação:

I – na versão digital: deverão ser fornecidas em *pendrive*, executáveis no sistema operacional *Windows*, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6 ou ser apresentadas soltas;

II – na versão impressa: poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 1.6, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura dos textos e das mensagens e indicadas suas dimensões originais;

III - para cada ação e/ou material, deverá ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propõe a resolver.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1 As Propostas Técnicas das licitantes serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Apêndice.

2.2 Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito:

2.2.1 Quesito 1 – Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais

2.2.1.1 Subquesito 1 - Raciocínio Básico

a) a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do contexto de sua atuação;

b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de gestão identificadas;

c) a assertividade demonstrada na análise e compreensão do desafio de gestão a ser superado pelo CONTRATANTE e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*.

2.2.1.2 Subquesito 2 - Estratégia de Gestão de Redes Digitais

a) a adequação das recomendações a serem observadas pela Câmara Municipal de Macaé às suas atividades, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação das Redes Digitais;

b) o alcance e as possibilidades de engajamento positivo para o CONTRATANTE no seu



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

relacionamento com seus públicos de interesse;

c) a consistência técnica da apresentação e defesa dos pontos centrais da estratégia pela licitante e sua capacidade de articular os conhecimentos sobre o CONTRATANTE, o desafio e os objetivos estabelecidos no *Briefing*;

d) a pertinência das relações de causa e efeito entre a estratégia proposta e os efeitos e resultados esperados;

e) a capacidade de articular conhecimento sobre a contratante, o desafio a ser enfrentado, seus públicos e objetivos estabelecidos no briefing;

2.2.1.3 Subquestito 3 – Solução de Comunicação das Redes Digitais

a) o alinhamento das ações e/ou materiais apresentados com a estratégia proposta;

b) a pertinência das ações e/ou materiais propostos com a natureza do CONTRATANTE e com o desafio e os objetivos estabelecidos no *Briefing*;

c) a adequação das ações e/ou materiais propostos ao perfil dos respectivos públicos do CONTRATANTE;

d) a multiplicidade de interpretações favoráveis que as ações e/ou materiais comportam;

e) o conhecimento dos hábitos e públicos das redes digitais da CONTRATANTE.

2.2.1.4 Subquestito 4 – Plano de Implementação

a) a adequação do cronograma de produção e conclusão das ações e/ou materiais, considerado o grau de complexidade de sua execução técnica e as especificidades do desafio e dos objetivos apresentados no Briefing;

b) a consistência do Plano de Implementação com a estratégia de comunicação de cada rede social contratada;

2.2.2 Questito 2 - Capacidade de Atendimento

a) Relação dos principais clientes e o conceito de seus serviços no mercado;

b) Quantificação e qualificação dos profissionais - A experiência dos profissionais da licitante em atividades objeto da contratação;

c) Infraestrutura, instalações e recursos colocados à disposição do contratante;



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

d) Sistemática operacional de atendimento;

2.2.3 Quesito 3 – Relato de Soluções de Gestão de Redes Digitais

a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução de gestão de redes digitais no relato;

b) a demonstração de que a solução de gestão de redes digitais contribuiu para o alcance dos objetivos do cliente;

c) a complexidade do desafio apresentado no relato e a relevância dos resultados obtidos;

d) a qualidade da execução das ações e/ou materiais de desenvolvidos pela licitante para seu cliente;

e) o encadeamento lógico e a clareza da exposição do relato pela licitante.

2.3 A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1 Para estabelecimento da pontuação de cada quesito e subquesito deverá ser avaliado o grau de atendimento das Propostas Técnicas ao disposto neste Apêndice.

2.3.2 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, pela Subcomissão Técnica, no máximo, os seguintes pontos:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais		80 pontos
SUBQUESITOS	I. Raciocínio Básico	15 pontos
	II. Estratégia de Gestão de Redes Digitais	25 pontos
	III. Solução de Comunicação das Redes Digitais	25 pontos
	IV. Plano de Implementação	15 pontos
2. Capacidade de Atendimento		10 pontos



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

3. Relato de Soluções de Gestão de Redes Digitais	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

2.3.3 A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 01 (uma) casa decimal.

2.3.4 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos no Edital.

2.3.4.1 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

2.3.5 A pontuação final da Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos 03 (três) quesitos: Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais, Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Redes Digitais.

2.4 Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação, observado o disposto no subitem 2.5 deste Apêndice.

2.5 Será desclassificada a Proposta Técnica que incorrer em qualquer uma das situações abaixo descritas:

f) apresentar qualquer informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da autoria do Plano de Gestão de redes digitais – Via Não Identificada, antes da abertura do Invólucro nº 3;

g) não alcançar, no total, 70 (setenta) pontos;

h) obtiver pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos.

2.5.1 Poderá ser desclassificada a Proposta Técnica que não atender às demais exigências do Edital, a depender da gravidade da ocorrência, podendo ser relevados aspectos puramente formais que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da concorrência.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

2.6 Se houver empate que impossibilite a identificação automática da melhor Proposta Técnica, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais, Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Redes Digitais.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1 - Quesito 1 – Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais: 80 (oitenta) pontos assim divididos:

3.1.1 - Subquesito 1 - Raciocínio Básico: 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

a) a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do contexto de sua atuação;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados, relativos às necessidades de gestão identificadas;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

c) a assertividade demonstrada na análise e compreensão do desafio de gestão a ser superado pelo CONTRATANTE e no entendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no *Briefing*.

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

3.1.2 - Subquesito 2 - Estratégia de Gestão de Redes Digitais: 25 (vinte e cinco) pontos, assim ponderados:

a) a adequação das recomendações a serem observadas pela Câmara Municipal de Macaé às suas atividades, bem como ao desafio e aos objetivos de comunicação das Redes Digitais;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

b) o alcance e as possibilidades de engajamento positivo para o CONTRATANTE no seu relacionamento com seus públicos de interesse;



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

c) a consistência técnica da apresentação e defesa dos pontos centrais da estratégia pela licitante e sua capacidade de articular os conhecimentos sobre o CONTRATANTE, o desafio e os objetivos estabelecidos no *Briefing*;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

d) a pertinência das relações de causa e efeito entre a estratégia proposta e os efeitos e resultados esperados;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

e) a capacidade de articular conhecimento sobre a contratante, o desafio a ser enfrentado, seus públicos e objetivos estabelecidos no *Briefing*;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

3.1.3 - Subquesto 3 – Solução de Comunicação das Redes Digitais: 25 (vinte e cinco) pontos, assim ponderados:

a) o alinhamento das ações e/ou materiais apresentados com a estratégia proposta;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

b) a pertinência das ações e/ou materiais propostos com a natureza do CONTRATANTE e com o desafio e os objetivos estabelecidos no *Briefing*;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

c) a adequação das ações e/ou materiais propostos ao perfil dos respectivos públicos do CONTRATANTE;

5 pontos = atende plenamente

1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

- c) a multiplicidade de interpretações favoráveis que as ações e/ou materiais comportam;
5 pontos = atende plenamente
1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)
0 ponto – não atende (justificar)

- d) o conhecimento dos hábitos e públicos das redes digitais da Câmara
5 pontos = atende plenamente
1 a 4 pontos: atende parcialmente (justificar)
0 ponto – não atende (justificar)

3.1.4 Subquestito 4 – Plano de Implementação - 15 (quinze) pontos, assim ponderados:

- a) a adequação do cronograma de produção e conclusão das ações e/ou materiais, considerado o grau de complexidade de sua execução técnica e as especificidades do desafio e dos objetivos apresentados no Briefing;
7,5 pontos = atende plenamente
1 a 6 pontos: atende parcialmente (justificar)
0 ponto – não atende (justificar)

- b) a consistência do Plano de Implementação com a estratégia de comunicação de cada rede social contratada;
7,5 pontos = atende plenamente
1 a 6 pontos: atende parcialmente (justificar)
0 ponto – não atende (justificar)

3.2 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento - 10 (dez) pontos, assim ponderados:

- a) Relação dos principais clientes e o conceito de seus serviços no mercado;
3 pontos = atendeu
1,5 pontos = atendeu parcialmente (justificar)
0 ponto = não atendeu (justificar)
- b) Quantificação e qualificação dos profissionais - A experiência dos profissionais da licitante em atividades objeto da contratação;
3 pontos = atendeu
1,5 pontos = atendeu parcialmente (justificar)
0 ponto = não atendeu (justificar)
- c) Infraestrutura, instalações e recursos colocados à disposição do contratante;
2 pontos = atendeu
1 ponto = atendeu parcialmente (justificar)
0 ponto = não atendeu (justificar)



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

d) Sistemática operacional de atendimento;

2 pontos = atendeu

1 ponto = atendeu parcialmente (justificar)

0 ponto = não atendeu (justificar)

3.3 Quesito 3 – Relatos de Soluções de Gestão de Redes Digitais - 10 (dez) pontos, assim ponderados:

a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução de gestão de redes digitais no relato;

2 pontos = atende plenamente

1 ponto: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

b) a demonstração de que a solução de comunicação institucional contribuiu para o alcance dos objetivos do cliente;

2 pontos = atende plenamente

1 ponto: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

c) a complexidade do desafio apresentado no relato e a relevância dos resultados obtidos;

2 pontos = atende plenamente

1 ponto: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

d) a qualidade da execução das ações e/ou materiais de desenvolvidos pela licitante para seu cliente;

2 pontos = atende plenamente

1 ponto: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)

e) o encadeamento lógico e a clareza da exposição do relato pela licitante.

2 pontos = atende plenamente

1 ponto: atende parcialmente (justificar)

0 ponto – não atende (justificar)



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ANEXO I – B PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

1. DOS INVÓLUCROS DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Os documentos de proposta técnica e propostas de preços de cada Licitante serão entregues à Comissão de Contratação em invólucros nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, devidamente lacrados, conforme os subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, em data, hora e local estabelecidos em EDITAL.

INVÓLUCRO Nº 1

1.1.1. No Invólucro nº 01 deverá estar acondicionado o **Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Não Identificada**, de que trata o **APENDICE I - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, deste Projeto Básico.

1.1.1.1. Só será aceito o Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela Comissão de Contratação.

1.1.1.2. O invólucro padronizado deverá ser retirado pelas interessadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na sala da Comissão de Contratação, Av. Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé/RJ, CEP:27947-570, em data, hora e local estabelecidos em EDITAL.

1.1.1.3. Para preservar – até a abertura do invólucro nº 2 – o sigilo quanto à autoria do Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais, o invólucro nº 1 não poderá:

- a) Ter qualquer identificação;
- b) Apresentar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) Estar danificado ou deformado pelas peças, pelos materiais e demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.

1.1.1.4. O Invólucro nº 01 deverá estar **sem fechamento e sem rubrica**, para preservar o sigilo quanto à sua autoria, até a abertura do Invólucro nº 2.

INVÓLUCRO Nº 2

1.1.2. No Invólucro nº 02 deverá estar acondicionado o **Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Identificada** e terá o mesmo teor da Via Não Identificada, sem os exemplos de peças referentes à Ideia Criativa.

1.1.2.1. O invólucro nº 02 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ____/2026
INVÓLUCRO Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA:
PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DAS REDES DIGITAIS
VIA IDENTIFICADA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

1.1.2.2. O invólucro nº 02 deverá ser providenciado pelas licitantes e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

INVÓLUCRO Nº 3

1.1.3. No invólucro nº 03 deverão estar acondicionados os documentos pertinentes à **Capacidade de Atendimento e os Relatos de Soluções de Gestão de Redes Digitais**, de que tratam o **APENDICE I - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**, do Projeto Básico.

1.1.3.1. O invólucro nº 03 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ____/2026
INVÓLUCRO Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA:
**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E OS RELATOS
DE SOLUÇÕES DE GESTÃO DE REDES DIGITAIS**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

1.1.3.2. O invólucro nº 03 deverá ser providenciado pelas licitantes e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

1.1.3.3. O invólucro nº 03 **NÃO** poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro nº 02, Plano Estratégico de Gestão das Redes Digitais – Via Identificada.

INVÓLUCRO Nº 4

1.1.4. A **Proposta de Preços** deverá ser entregue à Comissão Especial de Contratação acondicionada no **invólucro nº 04**.

1.1.4.1. O invólucro nº 04 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ____/2026
INVÓLUCRO Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

1.1.4.2. O invólucro nº 04 será providenciado pelas licitantes e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

1.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo apensado no **ANEXO I** deste Projeto Básico, elaborada em papel timbrado da agência.

1.3. As licitantes deverão apresentar, como anexo da proposta de preços, a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, nos termos do **ANEXO II** deste Projeto Básico”.

1.4. Após a entrega dos invólucros, a Comissão de Contratação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes, salvo os documentos de esclarecimentos que forem, eventualmente, solicitados pela mesma, na forma estabelecida neste Projeto Básico.

1.5. Durante o período compreendido entre a data da entrega dos Invólucros até a adjudicação do serviço, a Câmara Municipal de Macaé não atenderá às licitantes individualmente para tratar de assuntos referentes à licitação. A Câmara Municipal de Macaé, em caso de necessidade, convoca-las-á para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários, conforme subitem anterior.

2. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PRIMEIRA SESSÃO

2.1. Os Invólucros com as Propostas Técnicas (Invólucros nº 01 a 03) e as Propostas de Preços (Invólucro nº 04) serão entregues à Comissão de Contratação, em sessão pública, na data, local e horário determinados em Edital.

2.2. Os representantes legais das Licitantes, ou seus procuradores regularmente constituídos e presentes, assinarão a Lista de Presença, após o que será declarada aberta a reunião.

2.3. É vedada a participação, na sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnicas e Comercial, dos membros designados para a Subcomissão Técnica.

2.4. Os invólucros padronizados com a Via Não Identificada do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais não serão recebidos pela Comissão de Contratação no caso de apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a Licitante.

2.5. É vedado o lançamento de qualquer código, sinal ou marca nos Invólucros padronizados ou nos documentos que compõem a Via Não Identificada do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

2.5.1. O Invólucro nº 3 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais – Via Não Identificada (Invólucro nº 1) que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 2.

2.6. Recebidos os Invólucros, a Comissão de Contratação retirará o conteúdo do Invólucro nº 01 – Proposta Técnica - Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais - Via Não Identificada e abrirá o Invólucro nº 03 – Proposta Técnica - Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Gestão de Redes Digitais. As propostas serão rubricadas pelos seus respectivos membros e pelos representantes das Licitantes presentes à sessão, facultada a designação de um deles para representar todas as Licitantes.

2.6.1. O Invólucro nº 02 - Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais – Via Identificada e o Invólucro nº 04 – Proposta de Preço, permanecerão lacrados em poder da Comissão de Contratação e deverão ser rubricados no fecho por seus membros e pelos Representantes Legais presentes.

2.7. Os Invólucros abertos e todo o seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento.

2.8. A Subcomissão Técnica procederá a análise individualizada e julgamento do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais - Via Não Identificada (Invólucro nº 01) e Proposta Técnica - Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Gestão de Redes Digitais (Invólucro nº 03), respeitado o procedimento legal e conforme critérios e quesitos estabelecidos neste Projeto Básico, desclassificando-se as Propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas nesse instrumento.

2.9. Serão elaboradas pela Subcomissão Técnica **duas atas** relativas (I) do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais - Via Não Identificada (Invólucro nº 01) e (II) Proposta Técnica - Capacidade de Atendimento e Relato de Soluções de Gestão de Redes Digitais (Invólucro nº 03) e, posteriormente, encaminhadas à Comissão de Contratação, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

2.9.1. A Subcomissão Técnica justificará os pontos concedidos em cada item do critério de avaliação;

SEGUNDA SESSÃO

2.10. Recebidas as atas de julgamento, a Comissão de Contratação convocará sessão pública, com antecedência mínima de dois dias úteis, destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) Abertura do Invólucro nº 02 com a Via Identificada do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais;
- b) Cotejo entre as Vias Identificadas e as Não Identificadas do Plano Estratégico de Gestão de Redes Digitais, para identificação de sua autoria.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

c) Verificação da Pontuação Total obtida pelas licitantes, conforme critérios estabelecidos no **APENDICE I**.

d) Elaboração de planilha com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica, obtendo-se o resultado final do julgamento geral da Proposta Técnica.

e) Proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, registrando-se em ata as Propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

e.1) O resultado do julgamento geral da Proposta Técnica será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação, indicando as licitantes desclassificadas e as classificadas, em ordem decrescente de pontuação.

2.11. Cabe recurso contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação.

2.12. O recurso que cause alteração da classificação enseja a republicação do resultado e reabre o prazo recursal.

2.13. Admite-se novo recurso apenas se fundamentado em novas razões ou novos argumentos agregados ao resultado em razão do julgamento do recurso anterior.

2.14. Não provido eventual recurso interposto ou não havendo recurso contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão de Contratação convocará sessão pública, com antecedência mínima de dois dias úteis, destinada à abertura do Invólucro nº 04 com as Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase anterior.

TERCEIRA SESSÃO

2.15. Na sessão de abertura dos Invólucros nº 04 – Proposta de Preços – as licitantes cujas Propostas Técnicas foram desclassificadas terão seus Invólucros nº 04 devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se em seguida à abertura dos Invólucros nº 4 das licitantes classificadas.

2.16. Uma vez abertos os Invólucros nº 04 das licitantes classificadas, as Propostas de Preços e seus anexos serão rubricados pela Comissão de Contratação e pelos representantes, legais ou credenciados, presentes e serão analisadas conforme as condições estabelecidas no item abaixo:

2.17. A Comissão de Contratação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a seguinte tabela:



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Gestão estratégica de redes digitais, monitoramento, e relacionamento digital com gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais	Mensal			
2	Produção e adequação de conteúdo – Cards Estáticos	Unid/mês			
3	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato MOTIONS	Unid/mês			
4	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato Vídeo	Unid/mês			
5	Produção e adequação de conteúdo - Hotsite	Unidade			

2.17.1. Pontuação - A Comissão Especial de Contratação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado conforme a seguinte tabela:

PREÇO	PONTOS (P)
ITEM 1	P1 = 1,0 X (Preço Anual)
ITEM 2	P2 = 1,0 X (Preço Anual)
ITEM 3	P3 = 1,0 X (Preço Anual)
ITEM 4	P4 = 1,0 X (Preço Anual)
ITEM 5	P5 = 1,0 X (Preço Anual)

2.17.2. A NPP responderá a soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes na tabela referida no subitem 2.17.1., como segue:

$$NPP = P1 + P2 + P3 + P4 + P5$$

2.17.3. Será considerada como Melhor Proposta de Preços a licitante que obtiver o menor preço na soma da NPP - Nota da Proposta de Preço e assim sucessivamente.

2.17.4. Serão avaliadas e valoradas as propostas segundo os critérios abaixo:

PONTOS	PROPOSTAS
--------	-----------



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

100	Melhor Proposta de Preços
98	Segunda Melhor Proposta de Preços
96	Terceira Melhor Proposta de Preços
94	Quarta Melhor Proposta de Preços
92	Quinta Melhor Proposta de Preços
90	Demais Propostas de Preços

2.17.5. Caso mais de 1 (uma) licitante obtenha o menor preço na soma da NPP - Nota da Proposta de Preço, estas receberão a mesma pontuação e assim sucessivamente.

2.18. DA CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

2.18.1. O cálculo da Pontuação Final (PF) das licitantes será de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica (NPT) e da Nota da Proposta de Preços (NPP), sendo obtida através da fórmula abaixo:

$$PF = (NPT \times 0,70) + (NPP \times 0,30)$$

PF = Pontuação final

NPT = Pontuação relativa à proposta técnica

NPP = Pontuação relativa à proposta de preço

2.18.2. A Comissão de Contratação elaborará a ordem de classificação das licitantes com a devida divulgação do resultado.

2.18.3. Será vencedora desta concorrência a licitante que tiver obtido a maior Pontuação Final (PF).

2.18.4. Havendo empate, o desempate se dará através da atribuição da maior nota aos quesitos da proposta técnica, na seguinte ordem:

- Estratégia de Gestão de Redes Digitais;
- Solução de Comunicação das Redes Digitais;
- Raciocínio Básico e
- Plano de Implementação.

2.18.5. Persistindo ainda assim o empate, a decisão será feita por sorteio público, em modalidade e data a serem definidas pela Comissão de Contratação.

2.19. Cabe recurso contra o resultado do julgamento das Propostas de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação ou da lavratura da ata, quando presente todas as licitantes.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

2.19.1 O recurso que cause alteração da classificação enseja a republicação do resultado e reabre o prazo recursal.

2.20. Admite-se novo recurso apenas se fundamentado em novas razões ou novos argumentos agregados ao resultado em razão do julgamento do recurso anterior.

2.21. Não provido eventual recurso interposto ou não havendo recurso contra o resultado do julgamento final das propostas, a Comissão de Contratação convocará sessão pública, com antecedência mínima de dois dias úteis, destinada à apresentação do Invólucro nº 05 – Documentos de Habilitação pelas LICITANTES classificadas no julgamento final das propostas, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e nesse Projeto Básico.

QUARTA SESSÃO

2.22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.22.1. Encerrado o prazo para a interposição de recurso em face do resultado final do julgamento das propostas, as licitantes classificadas serão convocadas pela Comissão de Contratação para apresentação dos documentos de habilitação.

2.22.2. Os documentos de habilitação de cada Licitante serão entregues à Comissão de Contratação no Invólucro nº 05, em data, hora e local estabelecidos pela Comissão Especial de Contratação.

2.23. O Invólucro nº 5 deverá estar devidamente lacrado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ____/2026
INVÓLUCRO Nº 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL E FAX DA LICITANTE

2.23.1. Numeração de Folhas e Documentos.

a) Todas as folhas da documentação de habilitação - inclusive as folhas índices e de separação - deverão ser rubricadas pelo representante legal da licitante.

b) No início da documentação deverá ser apresentado um índice, contendo todos os documentos de habilitação e a(s) página(s) em que se encontra(m).

2.23.2. A Comissão de Contratação solicita que as licitantes apresentem toda a documentação de habilitação com as folhas numeradas ressaltando que eventual falta de numeração, não será motivo de inabilitação.

2.23.3. Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à Comissão de Contratação, mudanças de endereço, telefone, fax, razão social.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

2.24 Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

I - em via original; ou

II - sob a forma de certificado emitido por sistema oficial de registro cadastral unificado;

2.24.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram no Edital.

2.24.2 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão de Contratação.

2.25. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação, na forma prevista dos subitens a seguir:

2.25.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos digitais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

b) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) registro comercial, em caso de empresa individual.

2.25.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

d) Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos digitais instituídos por lei;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.25.2.1 Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

2.25.2.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.25.2.3 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

2.25.3 Qualificação Técnico-operacional:

a. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.25.4 Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;

a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

a2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção disposta no §6º do Art. 69 da Lei nº 14.133, já exigíveis e apresentados



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

b1) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

b2) se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;

b3) o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV:

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969;

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

c) termo de abertura e encerramento;

d) requerimento de autenticação de Livro Digital;

e) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

2.25.4.1 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:

a) balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;

b) balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

2.25.4.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

2.25.4.2.1. O Balanço a que se refere o subitem 2.24.5 e demais alíneas, deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do patrimônio líquido (PL) e do ativo Especial (AP), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

2.25.4.2.1.1. Índices de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

2.25.4.2.1.2. Índices de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

2.25.4.2.1.3. Grau de Endividamento

$$GE = (ELP + PC) / PL$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

2.25.4.2.2. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

2.25.4.2.2.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

2.25.4.2.2.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

2.25.4.2.2.3. Grau de Endividamento = < 1,00

2.25.4.3 Os índices do subitens 2.25.4.2.1.1, 2.25.4.2.1.2 e 2.25.4.2.1.3 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.

2.25.4.4 A licitante deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

2.26 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PROC. Nº 011/2026

FLS.: 46 ASS. [assinatura]

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ANEXO I – C BRIEFING



BRIEFING

1. SITUAÇÃO GERAL

A Câmara Municipal de Macaé é o órgão do Poder Legislativo responsável pela representação da população macaense, exercendo funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas e institucionais. Sua atuação está fundamentada nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e participação popular, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, econômico e urbano do município.

Conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo de Macaé é composto por 17 vereadores eleitos pela população, responsáveis por elaborar, discutir e votar proposições legislativas, fiscalizar os atos do Poder Executivo, acompanhar a aplicação dos recursos públicos e apreciar as prestações de contas da administração municipal. As decisões tomadas no âmbito da Câmara influenciam diretamente a formulação de políticas públicas e a definição de ações que impactam a vida dos cidadãos em áreas como saúde, educação, mobilidade urbana, desenvolvimento econômico, assistência social, meio ambiente, segurança pública e infraestrutura.

Para apoiar tecnicamente a atividade parlamentar, a Câmara Municipal de Macaé conta com 18 Comissões Permanentes, responsáveis pela análise especializada das matérias legislativas, emissão de pareceres e acompanhamento de temas estratégicos para o município. As comissões atuam em áreas como Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Assistência Social, Mobilidade Urbana, Segurança Pública, entre outras, constituindo importante instrumento de aprofundamento das discussões e qualificação do processo legislativo.

As atividades legislativas são desenvolvidas principalmente por meio das sessões plenárias, realizadas ordinariamente às terças-feiras e quartas-feiras, em reuniões públicas abertas à participação da sociedade e transmitidas pelos canais oficiais da instituição. Quando necessário, também são realizadas sessões extraordinárias para apreciação de matérias de interesse público que demandem tramitação urgente. Durante essas sessões são debatidos projetos



de lei, requerimentos, indicações, moções e demais proposições relacionadas aos diversos temas de interesse coletivo do município.

A participação cidadã constitui um dos pilares da atuação institucional da Câmara Municipal de Macaé. Nesse contexto, destacam-se as audiências públicas, instrumentos democráticos que promovem o diálogo entre o Poder Legislativo, órgãos públicos, entidades representativas e a sociedade civil. Por meio dessas audiências, são debatidos projetos, programas, investimentos e políticas públicas de interesse coletivo, possibilitando que a população contribua diretamente para a construção de soluções voltadas às demandas do município. A realização periódica de audiências públicas demonstra o compromisso da instituição com a transparência, a escuta ativa e o fortalecimento da democracia participativa.

Outro importante mecanismo de aproximação entre o Legislativo e a população é o programa Câmara Itinerante. A iniciativa leva a estrutura institucional da Câmara para bairros e distritos do município, ampliando o acesso da população aos serviços legislativos e criando oportunidades para que moradores apresentem reivindicações, sugestões e demandas diretamente aos vereadores. Além de fortalecer o exercício da cidadania, a Câmara Itinerante contribui para ampliar o alcance das ações institucionais e aproximar o Poder Legislativo das diferentes realidades existentes no território municipal.

Em um município reconhecido nacionalmente por sua relevância econômica, impulsionada principalmente pela cadeia produtiva de petróleo e gás, mas também por setores como comércio, serviços, turismo, pesca e agricultura, a Câmara Municipal desempenha papel estratégico na mediação dos interesses coletivos e na construção de soluções legislativas para os desafios contemporâneos do desenvolvimento local. Nesse contexto, a comunicação pública assume função essencial para garantir que a população compreenda o papel do Legislativo, acompanhe suas atividades, tenha acesso às informações de interesse público e participe ativamente dos processos democráticos promovidos pela instituição.

2. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO

Ao longo de sua trajetória institucional, a Câmara Municipal de Macaé desempenhou papel relevante na construção da história política, econômica e social do município, participando ativamente dos debates, decisões e marcos



legislativos que contribuíram para transformar a cidade em uma das principais referências nacionais no setor de petróleo, gás e energia.

Apesar dessa relevância histórica e institucional, observa-se que parte significativa da população possui conhecimento limitado sobre a evolução do Poder Legislativo Municipal, sua contribuição para o desenvolvimento de Macaé e a importância das atividades parlamentares na formulação de políticas públicas que impactam diretamente o cotidiano dos cidadãos.

Além disso, a Câmara Municipal possui importantes ativos institucionais e culturais, como o Museu do Legislativo, responsável pela preservação da memória política e histórica do município, bem como o projeto de construção de sua nova sede, iniciativa que representa um marco para a modernização da estrutura legislativa e para a ampliação da capacidade de atendimento à população.

Nesse contexto, o desafio de comunicação consiste em desenvolver uma estratégia de comunicação digital capaz de resgatar e valorizar a história da Câmara Municipal de Macaé, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do município, destacando o papel dos debates legislativos e das leis que ajudaram a consolidar Macaé como a Capital da Energia, promovendo o conhecimento sobre o Museu do Legislativo e fortalecendo a percepção pública sobre a importância da nova sede como símbolo de modernização, transparência, acessibilidade e compromisso com o futuro da cidade.

A estratégia deverá contribuir para aproximar a população da história do Poder Legislativo, fortalecer o sentimento de pertencimento da sociedade em relação à instituição e ampliar o reconhecimento do papel da Câmara Municipal como agente fundamental na construção do presente e do futuro de Macaé.

3. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO – GERAL E ESPECÍFICO

3.1. Objetivo Geral

Desenvolver uma estratégia de comunicação digital capaz de valorizar a trajetória histórica da Câmara Municipal de Macaé, evidenciar sua contribuição para o desenvolvimento político, econômico e social do município, fortalecer



sua imagem institucional perante a população e ampliar o conhecimento público sobre sua atuação passada, presente e futura.

3.2. Objetivos Específicos

- a) Resgatar e disseminar a história da Câmara Municipal de Macaé, destacando sua participação nos principais momentos da evolução do município;
- b) Valorizar o papel do Poder Legislativo na construção das políticas públicas, dos marcos legais e das decisões que contribuíram para o desenvolvimento de Macaé e sua consolidação como Capital da Energia;
- c) Informar e ampliar o conhecimento da população sobre a atuação institucional da Câmara Municipal e suas atribuições constitucionais e legais;
- d) Destacar a importância dos debates parlamentares, das proposições legislativas e das deliberações que influenciaram a transformação econômica e social do município ao longo das décadas;
- e) Promover o Museu do Legislativo como espaço de preservação da memória política, cultural e institucional de Macaé;
- f) Valorizar a construção da nova sede da Câmara Municipal como um marco de modernização administrativa, ampliação da capacidade institucional e melhoria dos serviços oferecidos à população;
- g) Reforçar os princípios de transparência, acessibilidade, participação cidadã e compromisso público que orientam a atuação do Poder Legislativo Municipal;
- h) Estimular o interesse da população, especialmente dos jovens, estudantes e formadores de opinião, pela história política e institucional do município;
- i) Sensibilizar a sociedade sobre a importância da participação popular nos processos democráticos promovidos pela Câmara Municipal, incluindo sessões legislativas, audiências públicas e demais iniciativas de interação com a comunidade;



j) Fortalecer o sentimento de pertencimento da população em relação à história, ao patrimônio institucional e ao papel da Câmara Municipal na construção do futuro de Macaé;

k) Ampliar o alcance e o engajamento dos conteúdos institucionais nos ambientes digitais, promovendo maior aproximação entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

4. PÚBLICO-ALVO

Considerando os objetivos da ação de comunicação, a campanha deverá priorizar os seguintes públicos:

Público Primário

- Moradores do município de Macaé;
- Cidadãos interessados em assuntos relacionados à história, cultura, desenvolvimento econômico, cidadania e participação política;
- Estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e superior das redes pública e privada;
- Professores, pesquisadores, historiadores e profissionais ligados à preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural;
- Lideranças comunitárias, representantes de associações de moradores e organizações da sociedade civil;
- Usuários dos canais digitais da Câmara Municipal de Macaé.

Público Secundário

- Servidores públicos municipais;
- Profissionais da imprensa local e regional;
- Empresários, empreendedores e representantes de entidades de classe;



- Integrantes dos setores de petróleo, gás, energia, comércio, serviços, turismo, pesca e agricultura;
- Visitantes e turistas interessados na história e no desenvolvimento do município;
- Formadores de opinião e influenciadores digitais com atuação local e regional.

5. PRAÇAS

A campanha terá como praça prioritária o município de Macaé, abrangendo sua área urbana, região serrana, bairros, localidades e distritos.

Considerando a relevância econômica e regional do município, poderão ser considerados como públicos de interesse cidadãos residentes em municípios vizinhos da região Norte Fluminense, especialmente aqueles que mantêm relações econômicas, profissionais, acadêmicas ou institucionais com Macaé.

A estratégia de comunicação deverá contemplar prioritariamente os ambientes digitais e os canais de comunicação acessados pelos públicos definidos neste briefing.

6. PERÍODO DA CAMPANHA

Para fins de desenvolvimento da proposta técnica, deverá ser considerado um período hipotético de execução de 06 (seis) meses.

A estratégia proposta deverá contemplar ações contínuas de comunicação digital, organizadas em fases ou ciclos temáticos, de forma a permitir a abordagem integrada dos seguintes eixos de conteúdo:

- História e memória da Câmara Municipal de Macaé;
- Contribuição do Poder Legislativo para o desenvolvimento do município;
- Museu do Legislativo e preservação da memória institucional;
- Construção da nova sede da Câmara Municipal;
- Participação cidadã e fortalecimento da democracia;



- Perspectivas futuras para o Poder Legislativo e para o desenvolvimento de Macaé.

O período considerado deverá possibilitar a construção gradual de conhecimento, engajamento e relacionamento com os públicos de interesse definidos neste briefing.

7. VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO

Para fins de viabilizar a presente contratação as propostas apresentadas pela licitante podem valer-se da seguinte verba no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para desenvolvimento da campanha que avaliará as agências.

8. PESQUISA E OUTRAS INFORMAÇÕES

Sítio Oficial da Câmara Municipal de Macaé – www.cmmacae.rj.gov.br

9. RECURSOS PROPRIOS DE COMUNICAÇÃO

Sítio Oficial da Câmara Municipal de Macaé – www.cmmacae.rj.gov.br;
Instagram e facebook - @camarademacae
Youtube - @camarademacae4014

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A linguagem a ser adotada na campanha deverá ser adequada para diferentes segmentos de públicos que compõem o município de Macaé e os recursos devem ser aplicados com eficiência e racionalidade.

Macaé, 13 de julho de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
JUNIOR
Matrícula 4638-8


LUCAS RODRIGUES ROSA
Chefia de Comunicação Social
Matrícula 6552-8

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

**ANEXO I - D
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em comunicação digital com gestão estratégica de redes digitais, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo, produção e adequação de conteúdo com especificidade para as redes digitais da Câmara Municipal de Macaé.

EMPRESA:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO NO CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
BANCO:
FAX:
E-MAIL:
AGÊNCIA:
CTA. CORRENTE:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	QUANT MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	27260	Gestão estratégica de redes digitais, monitoramento, e relacionamento digital com gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes digitais	Mensal	12		1		



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PROC. Nº 011/2026

FLS.: 419 ASS. 0

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 026/2025

2	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Estáticos	Unid.	1200	100		
3	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato MOTIONS	Unid.	540	45		
4	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato Vídeo	Unid.	720	60		
5	21644	Produção e adequação de conteúdo - Holstite	Unid.	12	1	R\$	R\$

Prezados Senhores:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos deste Edital de Licitação, submetemos à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ a nossa proposta de preços para execução dos serviços em referência.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO).



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ANEXO I – E
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº ____/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 11.2 do Edital, da Concorrência Presencial nº ____/2026 para **“Contratação de serviços de comunicação digital com gestão estratégica de redes digitais, monitoramento e relacionamento digital, gestão de tráfego pago e impulsionamento de conteúdo; produção e adequação de conteúdo com especificidade para as redes digitais da Câmara Municipal de Macaé”**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Presencial nº ____/2026, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Presencial nº ____/2026, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Presencial nº ____/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Presencial nº ____/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido da Câmara Municipal de Macaé antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PROC. Nº 011/2026

FLS.: 180 ASS.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

**ANEXO I – F
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Quant.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
				total	Mensal						
1	27260	Gestão estratégica de redes digitais...	Mensal	100% 12	8,33% 1	R\$ 26.000,00 8,33%	R\$ 26.000,00 8,33%	R\$ 26.000,00 8,33%	R\$ 26.000,00 8,33%	R\$ 26.000,00 8,33%	R\$ 26.000,00 8,33%
2	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Estáticos	Unid.	100% 1200	8,33% 100	R\$ 8.250,00 8,33%	R\$ 8.250,00 8,33%	R\$ 8.250,00 8,33%	R\$ 8.250,00 8,33%	R\$ 8.250,00 8,33%	R\$ 8.250,00 8,33%
3	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato MOTIONS	Unid.	100% 540	8,33% 45	R\$ 12.026,25 8,33%	R\$ 12.026,25 8,33%	R\$ 12.026,25 8,33%	R\$ 12.026,25 8,33%	R\$ 12.026,25 8,33%	R\$ 12.026,25 8,33%
4	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato Vídeo	Unid.	100% 720	8,33% 60	R\$ 11.400,00 8,33%	R\$ 11.400,00 8,33%	R\$ 11.400,00 8,33%	R\$ 11.400,00 8,33%	R\$ 11.400,00 8,33%	R\$ 11.400,00 8,33%
5	21644	Produção e adequação de conteúdo - Hotstite	Unid.	100% 12	8,33% 1	R\$ 12.250,00 8,33%	R\$ 12.250,00 8,33%	R\$ 12.250,00 8,33%	R\$ 12.250,00 8,33%	R\$ 12.250,00 8,33%	R\$ 12.250,00 8,33%



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PROC. Nº 011/2026

FLS.: 691 ASS.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 026/2025

Item	CATSERV	Descrição	Unid.	Saldo	Quant. Mensal	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
				Quant. total							
1	27260	Gestão estratégica de redes digitais...	Mensal	50%	6	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
				50%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Estáticos	Unid.	50%	600	100	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
				50%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato MOTIONS	Unid.	50%	270	45	R\$ 12.026,25	R\$ 12.026,25	R\$ 12.026,25	R\$ 12.026,25	R\$ 12.026,25
				50%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	3778	Produção e adequação de conteúdo – Cards Animados em formato Vídeo	Unid.	50%	360	60	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
				50%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	21644	Produção e adequação de conteúdo – HotSite	Unid.	50%	6	1	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
				50%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

ANEXO I - G

MANUAL DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA PARA GESTÃO DE REDES SOCIAIS

1. Atividades e Requisitos

Gestão de Redes Digitais: A contratada será responsável pela gestão estratégica, monitoramento, relacionamento digital, tráfego pago e impulsionamento de conteúdo nas redes sociais da Câmara Municipal de Macaé. Isso inclui planejamento de estratégias, implantação de planos de divulgação, e atuação na prevenção e contenção de crises digitais.

Monitoramento e Relacionamento Digital: As atividades incluem monitoramento, engajamento e relacionamento diário com o público. As respostas a interações críticas ou de risco devem ser formuladas em parceria com a Câmara Municipal de Macaé.

Gestão de Tráfego Pago e Impulsionamento de Conteúdo: A contratada deve impulsionar conteúdo e gerenciar anúncios pagos em plataformas como Google Ads, Meta Ads, Kwai Ads, Tik Tok Ads e Twitter Ads.

Produção e Adequação de Conteúdo: A contratada deve produzir cards estáticos e animados, vídeos e Hotsites. O pedido de peças gráficas deve ser feito com no mínimo 2 horas de antecedência, para vídeos de baixa complexidade, com no mínimo 4 horas e para Hotsites, com no mínimo 20 dias. A contratada terá 1 hora para adequar o conteúdo caso seja solicitado.

2. Cronograma de Execução

Duração do Contrato: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Relatórios Mensais: Relatórios mensais dos resultados das ações nas redes digitais devem ser apresentados. Os relatórios devem ser enviados junto com os comprovantes de serviço até o 5º dia útil do mês.

Tráfego Pago: Os tráfegos pagos devem ser feitos diariamente e finalizados até o último dia do mês para controle de orçamento. O relatório de tráfego pago deve ser disponibilizado até o 3º dia útil do mês seguinte para análise da Câmara Municipal de Macaé, através da Coordenadoria de Comunicação.

Aprovação de Conteúdo: Um fluxograma de controle e aprovação de conteúdo será criado pela Câmara Municipal de Macaé, através da Coordenadoria de Comunicação na primeira reunião com a contratada, após a assinatura do contrato.



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2026

Entrega de Acervo: A contratada deve entregar todo o acervo de conteúdo produzido e arquivado ao final do contrato, ou mediante solicitação formal da Câmara Municipal de Macaé, através da Coordenadoria de Comunicação.

3. Responsabilidades e Equipe

Equipe da Contratada: A contratada deve ter profissionais especializados e qualificados, incluindo Gestor de Mídias Digitais, Criador de Conteúdo, Copywriter, Gestor de Comunidades, Gestor de Tráfego Pago e Analista de Métricas.

Softwares e Ferramentas: A contratada é responsável pela aquisição, licenciamento e manutenção de todos os softwares e ferramentas digitais necessários, como Adobe Photoshop, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe After Effects, Adobe Premiere, entre outros.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O documento designa Gisele de Almeida Bastos Pinto como Gestora do Contrato, responsável por acompanhar a execução. A fiscalização caberá a uma Comissão de Fiscalização Contratual, composta por Marcial Antônio Ximenes da Silva, Eduardo Aguiar de Assis e Raphael Landis Fontes Silva.

Atividade	Descrição	Prazo Limite	Responsável
Relatórios Mensais	Apresentação dos resultados das ações nas redes digitais, com envio dos comprovantes de serviço.	5º dia útil de cada mês	Contratada
Relatórios de Tráfego Pago	Relatório detalhado das ações e resultados da gestão de tráfego pago.	3º dia útil do mês seguinte	Contratada
Produção de Cards e Animações	Criação de peças gráficas estáticas e animadas, fora as já programadas conforme planejamento.	Solicitação com no mínimo 2 horas de antecedência.	Contratada e Coordenadoria de Comunicação
Produção de Vídeos (baixa complexidade)	Criação de vídeos para as redes sociais, fora os já programadas conforme planejamento..	Solicitação com no mínimo 4 horas de antecedência.	Contratada e Coordenadoria de Comunicação
Adequação de Conteúdo	Realização de ajustes no conteúdo já produzido.	Em até 1 hora após a solicitação.	Contratada
Produção de Hotsite	Criação do Hotsite.	Em até 10 dias da solicitação.	Contratada
Vigência do Contrato	Período total de execução dos serviços.	12 meses a partir da assinatura.	Contratada e Câmara Municipal de Macaé
Entrega de Acervo	Entrega de todo o acervo de conteúdo produzido e arquivado.	Ao final do contrato ou mediante solicitação formal.	Contratada